

Exmos Senhores da

Comissão de Trabalho e Segurança Social da Assembleia da República

Somos a remeter em anexo a nossa subscrição ao parecer da CGTP-IN sobre:  
**Projecto de Lei nº 971/XIV/3ª**

**Altera o Código do Trabalho e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias**

**(Separata nº 70, DAR, de 20 de Outubro de 2021)**

Com os nossos melhores cumprimentos  
A Direcção

*(Em caso de resposta deve enviar email para [geral@stfpcentro.pt](mailto:geral@stfpcentro.pt))*



## APRECIACÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI Nº 971/XIV/3ª - Altera o Código do Trabalho e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias.**

*(Separata nº 70, DAR, de 20 de Outubro de 2021)*

- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: **Av. Fernão de Magalhães n.º 640, 3000-174 Coimbra**

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

- (c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

- (d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 19 de Novembro de 2021

(e)



- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº....., projecto de decreto-lei nº...., projecto ou proposta de decreto regional nº...., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)



## **Projecto de Lei nº 971/XIV/3ª**

### **Altera o Código do Trabalho e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias**

**(Separata nº 70, DAR, de 20 de Outubro de 2021)**

#### **APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

As alterações promovidas pelo governo PSD-CDS e da Troica em matéria de legislação laboral, representaram um retrocesso civilizacional sem precedentes na história recente do nosso país. Em particular, a estratégia de embaratecimento do trabalho, única fonte de rendimento de milhões de trabalhadoras e trabalhadores, constituiu um ataque aos seus direitos, agravando a exploração laboral e promovendo uma lógica de baixo salário e de emprego de baixa qualidade.

Uma das áreas que foi utilizada para, na prática, aumentar a exploração dos trabalhadores e baixar a sua retribuição, tratou-se do direito ao descanso, fosse através da redução do número de dias de férias, da remoção de tempos de descanso compensatório ou redução do número de feriados.

Não obstante a derrota eleitoral sofrida em 2015 e 2019, nas quais o PS invocou sempre as diferenças que o separariam da governação do PSD/CDS, a verdade é que, em matéria laboral – e não apenas essa – as diferenças foram mínimas, se existiram, mantendo sempre intocáveis os retrocessos legislativos consagrados no Código do Trabalho.

Para além das consequências em matéria de distribuição da riqueza, e na retribuição justa dos trabalhadores, a ofensiva contra o tempo de descanso, e do direito a férias, não deixou de possuir repercussões gravíssimas na recuperação física e psicológica de quem trabalha, na capacidade de conciliação entre a vida privada e o trabalho e nos mais diversos direitos dos trabalhadores ligados à sua vida social, familiar, etc.

É de elementar justiça proceder à consagração dos 25 dias úteis de férias para todos os trabalhadores, elevando a fasquia na protecção deste importante direito, garantindo melhores condições de recuperação do esforço empreendido na prestação de trabalho. Para além dos efeitos, necessariamente positivos, na área da produtividade, garante-se também a distribuição dos seus resultados de forma um pouco mais equitativa.

Contudo, o aumento do número de dias de férias, sem condicionalismos adstritos à assiduidade ou qualquer outro, na senda do que a CGTP-IN reivindica, constitui não apenas uma necessidade dos trabalhadores, mas uma forma de promover um reforço do nível de protecção do direito a férias.

Condicionar o acesso aos 25 dias através da assiduidade, ou de qualquer outra forma, é contribuir para o surgimento de situações de desigualdade, abuso patronal ou para o surgimento de lógicas meritocráticas, próprias da cultura neoliberal, mas muito pouco respeitadoras das reais – e humanas – diferenças entre os trabalhadores. A consagração de mais três dias de férias não deve ser vista como um prémio, mas antes como um acto de justiça, como já o dissemos. Ainda para mais, num mundo laboral em que imperam precariedade, abusos, baixos salários e as mais insidiosas formas de exploração.

Pelas razões apontadas, tendo a CGTP-IN definido entre as suas mais importantes linhas reivindicativas, a necessidade urgente de supressão e revogação das normas gravosas do Código do Trabalho a CGTP-IN regista o presente projecto lei.

16 de Novembro de 2021